

**SOCINDEL — SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL
DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.ª**

Anúncio n.º 7962-BBF/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1206; identificação de pessoa colectiva n.º 501452320; inscrição n.º 15 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15; números e datas das apresentações: 53/970113 e 18/970214.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a falência da sociedade.

Data do trânsito em julgado: 6 de Fevereiro de 1997.

A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000126983

SOCIEDADE METALÚRGICA A CONVERGENTE, L.ª

Anúncio n.º 7962-BBG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 1593; identificação de pessoa colectiva n.º 500267391; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 Of.; número e data da apresentação: 2/971027.

Certifico que foi efectuada a cessação de funções de gerente de Eurico da Silva Luís, por ter renunciado, em 28 de Maio de 1996.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 1997. — A Ajudante Principal, *Maria Bernardina Sobinha de Sousa.*

3000212114

SOCIEDADE DE PINTURAS CAPINHA & FERREIRA, L.ª

Anúncio n.º 7962-BBH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9174; identificação de pessoa colectiva n.º 502707550; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 23/951010.

Certifico que, por escritura de 30 de Agosto de 1995, exarada a fl. 43 do livro n.º 247-A do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 5 000 000\$, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000129272

**SOCNAL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
ALVAÍZERE, L.ª
(em liquidação)**

Anúncio n.º 7962-BBI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 635/740313; identificação de pessoa colectiva n.º 500270040; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 47/971010.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado a dissolução.

17 de Outubro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.*

3000128359

**SOGESTIM — SOCIEDADE DE GESTÃO
IMOBILIÁRIA, L.ª**

Anúncio n.º 7962-BBJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3527/920703; identificação de pessoa colectiva n.º 502796243; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 40 e 41/981116.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram registadas:

1) A cessação das funções de António Palhavã Rodrigues Pinto, por renúncia, em 2 de Abril de 1998;

2) A alteração parcial do contrato, tendo os seus artigos 1.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, ficado com a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade mantém a firma SOGESTIM — Sociedade de Gestão Imobiliária, L.ª, e tem a sua sede na Calçada de Carriche, lote 11, loja A, em Lisboa, freguesia da Ameixoeira.

4.º

1 — A gerência, que poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, é exercida por um gerente, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio José António de Oliveira Cordeiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *Bernardo Manuel da Natividade Morgado Isidoro.*

3000228040

SOLMONTEMAR — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 7962-BBL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7125; identificação de pessoa colectiva n.º 502142820; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/920327.

Certifico que, por escritura de 10 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 30 do livro n.º 11-I do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 5 000 000\$ para 50 000 000\$, mediante reforço de 45 000 000\$, pelo que alterou o artigo 3.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 50 000 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do património social e corresponde à soma de duas quotas de 25 000 000\$ cada, uma de cada sócio.

Que, sob sua responsabilidade, declaram que as entradas correspondentes ao aumento de capital se encontram totalmente realizadas pela respectiva entrega do numerário na caixa social e que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000128318

SOFTPROOF — SOLUÇÕES INFORMÁTICA, L.ª

Anúncio n.º 7962-BBM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 605; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20010919.

Certifico que entre:

- 1) Nelson Manuel Caetano Louro, solteiro, maior — 2000 euros;
- 2) Carlos Alexandre de Sousa Bernardo, solteiro, maior — 2000 euros, e
- 3) Rosemary Marques Castanheira Mata, solteira, maior — 1000 euros,

foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma SOFTPROOF — Soluções Informática, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, lote 113, *atelier*, freguesia e concelho de Odivelas.

2 — Por deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar, manter ou encerrar sucursais e outras formas de representação social, no País ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: compra e venda de material informático e telecomunicações, prestação de serviços na comercialização, nas áreas de *hardware*, *software*, *networking* e internet.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas: uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Nelson Manuel Caetano Louro, uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Carlos Alexandre de Sousa Bernardo, e uma de 1000 euros, pertencente à sócia Rosemary Marques Castanheira Mata.

2 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao triplo do capital social.

3 — Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que forem fixadas em assembleia geral.

Artigo 4.º

1 — Apenas a divisão e cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

2 — A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, é conferido o direito de preferência na cessão a título oneroso.

Artigo 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, será exercida por sócios ou não sócios, tudo conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Fica, porém, desde já designado gerente o sócio Carlos Alexandre de Sousa Bernardo.

3 — A sociedade fica vinculada com a intervenção de um gerente.

4 — A sociedade poderá constituir mandatários para determinados actos ou categorias de actos.

5 — É expressamente proibido aos gerentes vincular a sociedade em cauções, avales, letras de favor, fianças ou quaisquer outros actos estranhos ao objecto social.

Artigo 6.º

As reuniões da assembleia geral, quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado, nos termos legais, a fim de custear as despesas com a constituição, seu registo, publicações e sua instalação que são encargos da sociedade.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2001. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000227798

SOMORENA — SOCIEDADE DE MONTAGENS METALOMECÂNICAS E REPARAÇÕES NAVAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-BBN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7987; identificação de pessoa colectiva n.º 503511110; data da apresentação: 981218.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227655

SONANQUES TÁXIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-BBO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 556; identificação de pessoa colectiva n.º 503032549; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/970620.

Certifico que, por escritura de 6 de Junho de 1997, exarada de fl. 62 a fl. 62 v.º do livro n.º 148-D do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 2.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de D. Dinis, 13, 1.º, direito, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

2 — (*Mantém-se.*)

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127473

SONARA — SOCIEDADE NACIONAL DE RAÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 7962-BBP/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 368/20010731; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010731.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SONARA — Sociedade Nacional de Rações, S. A., e toma a forma de sociedade anónima, com sede na Rua de Sousa Aroso, 685, Matosinhos, e a sua duração é por tempo indeterminado.

2 — Por deliberação do conselho de administração, a sociedade pode mudar a sede social e estabelecer filiais, sucursais ou outras formas locais de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

3 — Por deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá adquirir participações em sociedade cujo objecto seja diferente daquele que está exercendo.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a produção e comercialização de rações para animais e ainda a prática de actividades congéneres ou complementares daquelas.

2 — A sociedade poderá dedicar-se ao exercício de quaisquer outras actividades comerciais ou industriais não incompatíveis com o seu objecto específico.